



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 04, da quadra nº 41, do loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento da senhora EVANILDA FAGUNDES SILVÉRIO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 086/86, de 13 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 04, com área de 456,30m² (quatro - centos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	27,00 m
2 - 3	-	33,10 m
3 - 4	-	27,00 m
4 - 1	-	33,10 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de fevereiro de 1986.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de fevereiro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete